

PROJETO DE LEI Nº 888, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
1.452/2024"**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.452 de 04 de abril de 2024, que passa a ter a seguinte redação: "Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao salário bruto de 2.000,00 (dois mil reais)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de fevereiro de 2025



FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 888/2025 DO EXECUTIVO

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à remuneração das Conselheiras Tutelares.

Considerando que os nobres conselheiros tutelares tem tido uma grande desvalorização de seus serviços, e que se faz necessário o ajuste com urgência, pois a desvalorização tem desmotivado a ponto dos senhores conselheiros tutelares estarem ensejando a desistência do cargo, encaminhamos o Projeto de Lei para reajustar a remuneração dos Conselheiros.

Solicitamos aos nobres vereadores, que após análise deste Projeto de Lei possam aprová-lo para que nos termos da Lei Orgânica deste Município possamos dar fim a desvalorização dos servidores do conselho tutelar.

São Lourenço da Serra, 18 de fevereiro de 2025.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal